

DECRETO EXECUTIVO Nº 2062/19, DE 20 DE MARÇO DE 2019

**REGULAMENTA A TABELA DE REMUNERAÇÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de São João da Urtiga, nos termos das Leis Municipais n. 1273/2009, de 20 de outubro de 2009, com suas alterações posteriores e n. 1861/19 de 19 de março de 2019, 1863/19 e 1864/19 de 02 de abril de 2019, nos seguintes termos:

1.1 QUADRO GERAL DE SERVIDORES:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:							
NÍVEL	CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.094,19	1.148,64	1.207,27	1.266,95	1.330,83	1.395,74	1.465,52
2	1.126,65	1.184,24	1.242,87	1.304,65	1.369,57	1.438,67	1.510,60
3	1.172,72	1.232,40	1.293,13	1.358,05	1.426,11	1.497,31	1.572,17
4	1.239,73	1.302,56	1.366,43	1.435,53	1.506,73	1.582,12	1.661,22
5	1.297,32	1.362,24	1.431,34	1.502,55	1.577,93	1.656,46	1.739,28
6	1.488,93	1.563,28	1.642,85	1.724,52	1.809,34	1.900,43	1.995,45
7	2.019,80	2.121,36	2.227,12	2.338,11	2.455,38	2.577,89	2.706,78
8	2.497,26	2.621,86	2.752,75	2.890,96	3.035,46	3.187,28	3.346,64
9	3.191,47	3.350,62	3.518,16	3.694,06	3.879,39	4.073,10	4.276,75
10	3.941,17	4.138,02	4.345,34	4.562,08	4.790,35	5.030,12	5.281,62
11	4.787,20	5.026,98	5.278,28	5.542,14	5.818,57	6.109,65	6.415,13
12	5.654,18	5.936,89	6.234,25	6.545,23	6.872,97	7.216,41	7.577,23
13	9.842,46	10.334,58	10.851,83	11.394,22	11.963,82	12.561,70	13.189,78
14	11.727,18	12.313,54	12.929,22	13.575,26	14.254,81	14.966,82	15.715,16
15	13.611,91	14.292,51	15.007,65	15.758,40	16.546,85	17.374,03	18.242,73

II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS			
CC		FG	
CC1 - R\$	1.094,18	FG1 - R\$	394,74
CC2 - R\$	1.446,90	FG2 - R\$	459,66
CC3 - R\$	1.650,18	FG3 - R\$	630,33
CC4 - R\$	2.133,93	FG4 - R\$	732,95
CC5 - R\$	3.039,65	FG5 - R\$	1.261,72
CC5-A - R\$	3.560,06	FG5 - A - R\$	1.465,90
CC6 - R\$	4.940,09	FG6 - R\$	2.397,80

III - QUADRO EM EXTINÇÃO				
CLASSE			NIVEL	Nº CARGOS
Auxiliar de Costureira			I	1
Auxiliar de Enfermagem			VII	1
Operador de Serviços Hidráulicos (celetista)			IV	1

1.2 MAGISTÉRIO

I - PROFESSORES				
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV (Pós)
A	EXTINTO	EXTINTO	1.429,65	1.505,36
B	EXTINTO	EXTINTO	1.469,08	1.546,22
C	EXTINTO	EXTINTO	1.507,94	1.588,28
D	EXTINTO	EXTINTO	1.546,22	1.631,64
E	EXTINTO	EXTINTO	1.588,28	1.676,32
F	EXTINTO	EXTINTO	1.634,31	1.722,13
G	EXTINTO	EXTINTO	1.683,33	1.773,82

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
A	1.778,41	2.923,19	3.086,77
B	1.827,44	3.006,61	3.175,08
C	1.877,96	3.092,52	3.266,04
D	1.930,00	3.180,95	3.359,69
E	1.987,89	3.272,10	3.456,20
F	2.047,52	3.365,84	3.555,45
G	2.108,94	2.209,35	3.662,11

III – SECRETÁRIO DE ESCOLA ATENDENTE DE CRECHE		40hs
CLASSES	NÍVEL	
	I	
A	1.552,81	
B	1.592,63	
C	1.631,37	
D	1.672,26	
E	1.714,23	
F	1.757,27	
G	1.809,99	

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, RS, 20 de março de 2019

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se
Cumpra-se em data supra

ESLEY DISARZ
Secretário de Projetos,
Planejamento e Administração